



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 2.365/91

(27 de maio de 1.991)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. 271 05 191

[Signature]
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de maio de 1.991, extensivo aos Inativos, sobre a Tabela de Referência e Vencimentos, constante da Lei nº 2.084, de 25 de abril de 1.991, no valor de 12% (doze por cento).

ARTIGO 2º - Fica o setor de contabilidade desta Câmara, autorizado a arrendodar para mais ou para menos as frações - de centavos verificadas no cálculo do valor, em decorrência deste reajuste mencionado por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.991.

Câmara Municipal de Caieiras, 27 de maio de 1.991.

[Signature]
-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

Presidenta

[Signature]
-(ANGELO TEIXEIRA)-

1º Secretário

[Signature]
-(JOSÉ SOARES)-

2º Secretário



0004

Câmara Municipal de Caieiras

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

MÊS DE MAIO DE 1.991

REFERÊNCIA	VALOR Cr\$
L	42.266,00
M	42.785,00
N	44.663,00
O	56.844,00
P	61.920,00
Q	68.670,00
R	74.071,00
S	77.413,00
T	82.584,00
U	87.726,00
V	106.165,00
X	150.045,00
Z	157.954,00